



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
GABINETE DA REITORIA

AVISO

ALTERAÇÃO DO EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO ENSINO SUPERIOR 2016.1 DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - UEFS

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Anexo Único do Edital para o Processo Seletivo para Acesso ao Ensino Superior 2016.1 – Segunda Fase: Testes de Habilidades Específicas para o Curso de Licenciatura em Música da Universidade Estadual de Feira de Santana, publicado no DOE, edição de 12 de novembro de 2015, foi objeto das retificações abaixo relacionadas, mantidas todas as demais condições:

ONDE SE LÊ:

- 1.1. Na 1ª etapa da Segunda Fase, o candidato responderá uma prova contendo 20 (vinte) questões objetivas, valendo de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos. O tempo de resolução da prova objetiva será de, no máximo, 02 (duas) horas de duração. As demais condições para a execução dessa etapa serão as mesmas indicadas nos itens 5.3 a 5.9; 5.12 a 5.21 e 5.23 a 5.24 do Edital ProSel 2016.1.

LEIA-SE:

- 1.1 Na 1ª etapa da Segunda Fase, o candidato responderá uma prova contendo **10 (dez) questões** objetivas, valendo de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos. O tempo de resolução da prova objetiva será de, no máximo, 02 (duas) horas de duração. As demais condições para a execução dessa etapa serão as mesmas indicadas nos itens 5.3 a 5.9; 5.12 a 5.21 e 5.23 a 5.24 do Edital ProSel 2016.1.

Feira de Santana, 08 de março de 2016.


Evandro do Nascimento Silva
Reitor